



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 Serviço de confecção, impressão digital e entrega de Placas de Identificação de Cartórios Eleitorais nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	Objeto	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (M2)	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Confecção, impressão e entrega de 13(treze) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS de lona com impressão digital de arte em estrutura de tubo quadrado de metalon 2x20mmx2mm incluindo buchas e parafusos de fixação em fachadas. A Arte será fornecida pelo TRE-CE.	5452(SIASG)	M2	19,50	120,00	2.340,00

#### 1.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual.

O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (despacho da Diretoria-Geral).

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico

dos Estudos Técnicos Preliminares.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

#### **3.1 Especificações:**

##### **3.1.1. Planilha 01 – Comunicação Visual – Descrição e Quantitativos de Placas:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 70<sup>a</sup>ZE - BREJO SANTO / <a href="#">JATI</a> / <a href="#">PENAFORTE</a> / <a href="#">PORTEIRAS</a></b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
2	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 16<sup>a</sup>ZE - MISSÃO VELHA</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
3	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 21<sup>a</sup>ZE - IPÚ / <a href="#">PIRES FERREIRA</a></b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
4	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 46<sup>a</sup>ZE - MOMBAÇA</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
5	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 76<sup>a</sup>ZE - MAURITI</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
6	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 23<sup>a</sup>ZE - URUBURETAMA / <a href="#">SÃO LUÍS DO CURU</a> / <a href="#">UMIRIM</a></b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
7	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 14<sup>a</sup>ZE - LAVRAS DA MANGABEIRA</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
8	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 53<sup>a</sup>ZE - NOVA OLINDA / <a href="#">ALTANEIRA</a> / <a href="#">SANTANA DO CARIRI</a></b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)

9	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 31<sup>a</sup>ZE - BARBALHA</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
10	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 35<sup>a</sup>ZE – VIÇOSA DO CEARÁ</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
11	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 30<sup>a</sup>ZE - ACARAÚ / <u>CRUZ / JIJOCA DE JERICOACOARA</u></b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
12	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 25<sup>a</sup>ZE -GRANJA / MARTINÓPOLE / URUOCA</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
13	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 96<sup>a</sup>ZE - BELA CRUZ / MARCO</b>	M2	1,50 (0,88m x 1,70m)
<b>Total M2</b>			<b>19,50</b>

### 3.1.2. Planilha 02 – Comunicação Visual – Especificações das Placas:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
01	un	13	Confecção, impressão e entrega de <b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL</b> de lona com impressão digital de arte em estrutura de tubo quadrado de metalon 2x20mmx2mm incluindo buchas e parafusos de fixação em fachadas. A Arte será fornecida pelo TRE-CE.

## 3.2 CICLO DE VIDA

Sempre que possível, o objeto desta contratação deverá ser:

- produzido com material reciclável ou reciclado; biodegradável, atóxico e ser compatível com a conscientização ambiental;
- recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;
- destinação final: item 11 do ETP

## 3.3 SUSTENTABILIDADE

3.3.1. De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.3.2. Verificar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU se consta alguma orientação a ser adotada na fase do planejamento da contratação e/ou alguma providência a ser inserida no Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Referência a normas técnicas, item 3.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1 A contratada terá um prazo de até 05(cinco) dias, contados a partir da data do envio da Nota de empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), bem como ser de responsabilidade da licitante vencedora os dados informados para comunicação com o TRE, para apresentação ao fiscal do contrato, das artes finais que serão impressas digitalmente para a devida aprovação.

5.2 Após aprovação pelo gestor do material especificado e arte final de cada placa, a contratada terá um prazo de 20(vinte) dias corridos para confecção, impressão digital e entrega das placas e materiais de fixação, conforme Planilhas 01 e 02

5.3. Os bens deverão ser entregues na Rua Paulo Faustino, s/n, CEP: 60813-530, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, no horário das 8 às 17h, na Seção de Manutenção.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com os artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Será dispensado Termo de Contrato, sendo substituído por Nota de Empenho de Despesa, para formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

### **6.3. Obrigações**

#### **6.3.1. São obrigações da Contratante:**

- a) receber o objeto no prazo e condições aqui estabelecidas;
- b) verificar, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos aqui estabelecidos;

6.3.1.1 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6.3.2. São obrigações da Contratada

- a) a Contratada deve cumprir todas as obrigações aqui estabelecidas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5(cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. PAGAMENTO

7.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2. Após verificar que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

7.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	I	(6 / 100)	I = 0,00016438
(TX)	=	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Critério de Seleção:

Será selecionada a proposta de **menor preço global**.

### 8.2. Serão exigidas na fase de habilitação:

- 8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A etapa de habilitação compreenderá ainda consulta ao SICAF e à Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União.

8.4. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.2 e que constem com pendências nos cadastros listados no item 8.3, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

## 10. Gestão e Fiscalização do contrato

O fiscal do Contrato será o servidor Gladstone Façanha Barbosa Lima e como substituto o servidor Silvio Roberto Costa Cavalcante.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Ivo Almino Gondim

Coordenador de Infraestrutura Predial

Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia

Integrante Demandante

Integrante Técnico

De Acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **IVO ALMINO GONDIM, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/02/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0164183&crc=E0150FE6](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0164183&crc=E0150FE6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0164183** e o código CRC **E0150FE6**.

2023.0.000002771-2

0164183v4